

=LEI Nº 3.414, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Autoriza o Conselho Municipal do Idoso de Morro Agudo a celebrar termo de parceria para a consecução de finalidades de interesse público com a entidade Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal do Idoso de Morro Agudo – CMI, autorizado a celebrar termos de parceria para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2021 entre o **CMI** e a **ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO - AMAI, CNPJ nº 07.605.763/0001-05**, com endereço na Avenida XV de Novembro, 1007, para repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso, para aquisição e implantação de um Sistema energia solar com Placas Fotovoltaicas.

Parágrafo primeiro - No valor de até R\$ 173.371,35 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme plano de trabalho proposto pela entidade;

Parágrafo segundo - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autorizado nesta Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.